



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
GABINETE DO PREFEITO
Praça Amaral Peixoto,46 – Centro – Silva Jardim
C.N.P.J N° 28.741.098/0001-57
Telefax : (22) 2668-1118

DECRETO N° 1449

DE 11 DE JUNHO DE 2012.

**EMENTA: ABRE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR:**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SILVA JARDIM, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NO ART. 6° DA LEI N° 1573 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2011.

DECRETA:

Artigo 1° - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 190.000,00 (Cento e Noventa Mil Reais)**, para atender as seguintes dotações orçamentárias:

P.T.	CAT.	FONTE	ORGÃO	COD.	VALOR
02.01.04.122.0001.2.001.000	4.4.90.52	0102	SEMGAB	24	R\$ 30.000,00
08.03.04.122.0001.2.001.000	4.4.90.52	0102	SEMEC/CT	219	R\$ 6.000,00
13.01.04.122.0001.2.001.000	3.3.90.39	0102	SEMTHPS	477	R\$ 44.000,00
13.01.04.122.0001.2.001.000	4.4.90.52	0102	SEMTHPS	481	R\$ 12.000,00
13.02.08.244.0047.2.097.000	3.3.90.30	0208	SEMTHPS/FMAS	504	R\$ 10.000,00
13.02.08.244.0047.2.100.000	4.4.90.52	0208	SEMTHPS/FMAS	525	R\$ 86.000,00
30.01.08.243.0045.2.092.000	4.4.90.52	0102	FMDCA	640	R\$ 2.000,00

Parágrafo Único – A autorização a que se refere este artigo se fundamenta nas disposições do artigo 40, 41 Inciso I, 42 e 43 § 1° - Inciso III da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 2° - Para atender o Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial do saldo orçamentário, das seguintes dotações orçamentárias:

P.T.	CAT.	FONTE	ORGÃO	COD.	VALOR
07.01.15.451.0020.1.041.000	4.4.90.51	0102	SEMOSP	118	R\$ 92.000,00
13.02.08.243.0047.2.095.000	3.3.90.36	0208	SEMTHPS/FMAS	497	R\$ 51.000,00
13.02.08.243.0047.2.095.000	3.3.90.39	0208	SEMTHPS/FMAS	498	R\$ 3.000,00
13.02.08.244.0047.2.100.000	3.3.90.36	0208	SEMTHPS/FMAS	523	R\$ 42.000,00
30.01.08.243.0045.2.092.000	3.3.90.36	0102	FMDCA	633	R\$ 2.000,00

Artigo 3° – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 11 de Junho de 2012.

Marcello Cabreira Xavier
Prefeito